



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1050/2002 DE: 01/12/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

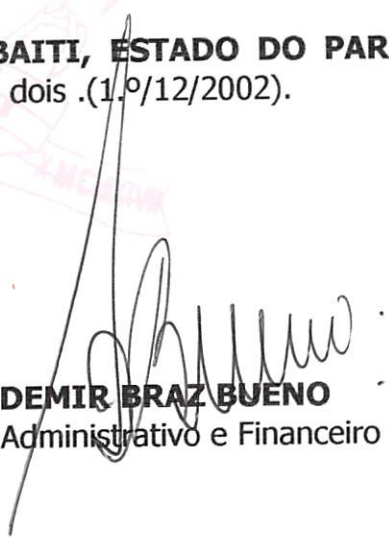
Art. 1.º) – CONCEDER à pedido, **Licença Especial** a servidora pública municipal **JANE RODRIGUES SILVA**, cargo de Oficial Administrativo, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/12/2002 à 28/02/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês dezembro do ano de dois mil e dois (1.º/12/2002).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal


VALDEMIR BRAZ BUENO
Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO VII

DECRETO Nº 538/02, DE 06/12/2002

PLANILHA DE CUSTO DO

SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO EM 2002

BASE DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA 2003

PLANILHA DE CUSTOS DA COLETA DE LIXO - GASTO ANUAL

ITEM	DESPESA	VALORESEM R\$
1	COM PESSOAL	238.439,13
2	COM TERCEIRIZAÇÃO	14.400,00
3	COM MANUTENÇÃO DA USINA	350,00
4	COM MANUTENÇÃO DA FROTA E COMBUSTÍVEL	66.357,06
5	COM DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.000,00
6	COM INVESTIMENTOS (aterro sanitário, usina e frota)	8.837,00
TGI	TOTAL DOS GASTOS E INVESTIMENTOS	365.383,19
TMQE	TOTAL DE METROS QUADRADOS EDIFICADOS	485.560
VAMQ	VALOR ANUAL POR METRO QUADRADO	0,75

VALOR ANUAL POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO= R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL**

**DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 535/2002 de 22/11/2002.**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Orçamentária Municipal nº 316/01 de 18/12/2001 e pelo Estatuto da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti - FACA, Lei nº 026/93, e dá outras providências. O Senhor Roque Jorge Fadel, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

(Art. 1º) Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), assim discriminados:

0090 - 06-01	Educação Infantil	
08.243.04032-002	Manutenção da Guarda Mirim	
3190.11.31	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.000,00
0110 - 06-01	Educação Infantil	
08.243.040.32-002	Manutenção da Guarda Mirim	
3390.30.09	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
0150 - 06-01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
3390.30.05	Gêneros Alimentícios	2.000,00
TOTAL		18.000,00
(Art. 2º) Os recursos necessários para a execução deste Decreto decorrerão da Anulação total ou parcial da dotação, a saber:		
0080 - 05.02	Assistência Social	
08.243.04032-010	Manutenção da Vaca Mecânica	
3390.30.09	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
0160 - 06-01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
3390.30.11	Vestuário em Geral	6.000,00
0160 - 06-01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
3390.30.11	Vestuário em Geral	5.000,00
0202 - 06.01	Educação Infantil	
12.365.05012-003	Manutenção das Creches	
4490.51.00	Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL		18.000,00

(Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois. (22/11/2002).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

DINI DE MOURA FADEL
Presidente da FACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 330/02 de: 02/12/2002.

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: "Concede o Título de Honra ao Mérito aos ilustres Ibaitenses que se destaca-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1050/2002 DE: 01/12/2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial a servidora pública municipal JANE RODRIGUES SILVA, cargo de Oficial Administrativo, pelo prazo de três (03) meses, contados a partir de: 01/12/2002 à 28/02/2003, de acordo com o art. 92 da Lei Municipal de n.º 044/93.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUM-PRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês dezembro do ano de dois mil e dois. (1.º/12/2002).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

VALDEMIR BRAZ BUENO

Diretor Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
= DECRETO N.º 540/2002 DE: 16/12/2002 =**

SÚMULA: Decreta Feriados Nacionais e Municipais para o ano de 2003, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado Feriado Nacional os dias:

- 01 de janeiro de 2003

Dia de Confraternização Mundial

- 04 de março de 2003

Carnaval

- 21 de abril de 2003

Dia de Tiradentes

- 01 de maio de 2003

Dia do Trabalho

- 07 de Setembro de 2003 Proclamação da Independência do Brasil

- 12 de Outubro de 2003

Consagração à Nossa Sr.ª Aparecida / Dias das Crianças

- 02 de novembro de 2003 Finados

- 15 de Novembro de 2003 Proclamação da República

- 25 de Dezembro de 2003 Natal

Art. 2.º) - Fica decretado Feriado Municipal os dias:

- 18 de abril de 2003

Paixão de Cristo

- 19 de junho de 2003

Corpus Christi

- 27 de junho de 2003

Dia do Padroeiro - Sagrado Coração de Jesus

- 09 de novembro de 2003

Emancipação Política do Município

Art. 3.º) - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dois. (16/12/2002).

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
= DECRETO N.º 539/2002 DE: 10/12/2002 =**

SÚMULA: Autoriza o funcionamento do